



MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO/2022

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando que a **Música Popular Brasileira (MPB)** é referência à identidade, à ação e à memória do povo brasileiro;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento da “**MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO**” Edição 2022, a ser realizado em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Mostra, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focada no estilo MPB, tendo como objetivo o estímulo e a promoção de artistas que executam esse tipo de repertório.

1.1.1 Neste Regulamento, entende-se por MPB, músicas brasileiras que, corriqueiramente, são interpretadas por músicos, em geral, em apresentações em bares, restaurantes e correlatos.

1.2 A **Organização** da Mostra fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

1.3 Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: “Cultura – Editais e Regulamentos”.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** tem os seguintes objetivos:

a) estabelecer normas para inscrição, seleção e classificação de músicos para participação na MOSTRA;



b) Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos e vocalistas, em especial, os formiguenses;

c) Enriquecer a programação cultural/musical oficial do Festival do Queijo.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da MOSTRA, pessoas naturais (físicas), nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em dupla.

3.1.1 Um mesmo músico ou cantor só poderá participar de uma apresentação musical na Mostra. Caso o participante estiver inscrito para mais de uma apresentação, aquela que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificada.

3.2 Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam a Administração Municipal e a Organização da **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** estarão abertas no período de **14 de junho a 20 de junho** de 2022 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do Aplicativo **APP FORMIGA**.

4.1.1 O interessado deverá possuir aparelho com Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10.

4.1.2 Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37)99171-1053.

4.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:

4.2.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Google Play para Android ou Play Store para IOS, e efetuar seu cadastro.



4.2.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone “Cultura” – Regulamento da MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO/2022, anexando:

- a) Imagem do RG e do CPF do responsável pela inscrição;
- b) Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição;
- c) Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição;
- d) Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais (anexo II) de todos os participantes;
- e) Um vídeo (**filmado na posição horizontal**) com duração de, no máximo, **5 minutos**, no qual se apresenta, interpretando, sozinho ou em dupla, uma música consagrada pela mídia nacional, no estilo MPB.

4.3 O responsável pela inscrição receberá mensagem do APP FORMIGA, confirmando sua inscrição, caso esteja completa, ou solicitando a correção de eventuais pendências.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.5 Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsiderados.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 Todas as despesas inerentes à participação nesta Mostra correrão por conta exclusiva dos grupos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.

4.8 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

4.9 O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade do artista, sendo, obrigatoriamente, composto por músicas de **MPB**.



4.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização da Mostra, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

4.11 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante pela Comissão Organizadora.

4.12 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

4.13 Os artistas que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.

4.14 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

5 DO JULGAMENTO

5.1 O julgamento da **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** será realizado por meio de votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **28 de junho/2022**, e finalizada às **16h** do dia **29 de junho/2022**, por meio do *App Formiga*.

5.2 Os 05 participantes que obtiverem maior votação estarão selecionadas para se apresentarem no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, a ser realizado no dia **16 de julho de 2022**.

5.3 O resultado oficial, contendo a relação dos artistas que se apresentarão no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022** será publicado no dia **1º de julho de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP Formiga, com disponibilização do resultado percentual das respostas.

5.4 Os artistas selecionadas que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações no Encontro, não farão jus à premiação.

5.5 Os participantes selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia,



da sua participação no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Os 05 (cinco) participantes que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do capítulo 5 deste Regulamento, deverão fazer uma apresentação musical de forma presencial no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, a ser realizado no dia **16 de julho** de 2022, na área externa do Centro Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro).

6.2 As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:

15h - **5º mais votado**

16h - **4º mais votado**

17h - **3º mais votado**

18h - **2º mais votado**

A partir das 19h (após a premiação do Festival de Queijos) - **1º mais votado**

6.2.2 O tempo de apresentação de cada participante classificado do 2º ao 5º lugar deverá ser de 45 minutos. O participante mais votado, classificado em 1º lugar, deverá fazer uma apresentação de 1h (uma hora), que acontecerá após a premiação do Festival de Queijos.

Parágrafo Único – Caso a quantidade de participantes selecionados for menor que o número previsto para apresentação no evento (cinco), a Organização poderá reorganizar o cronograma de apresentações.

6.2.1 A Organização não acatará solicitações para mudanças de data, ou horários das apresentações.

6.3 Cada músico só poderá integrar 1 (uma) apresentação.



6.4 Se o participante não comparecer para se apresentar, presencialmente, no evento, no horário estipulado, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito à premiação.

6.5 Também sob pena de desclassificação os participantes obrigam-se:

a) A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispendo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros do FESTIVAL DO QUEIJO – 2022;

b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;

c) Não difamar integrantes de outros participantes, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;

e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

6.6 Durante a permanência no palco, todos os artistas e componentes das equipes de produção devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;

6.7 Fica proibida a utilização de playback ou similares como única forma de acompanhamento rítmico/harmônico durante a apresentação, bem como no vídeo apresentado na inscrição.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.

7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.31.00.00.00.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).



8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os 05 (cinco) **artistas** que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem, presencialmente, no FESTIVAL DO QUEIJO – 2022, na forma dos capítulos 5 e 6 deste Regulamento receberão troféus e a seguinte premiação em dinheiro:

- 1º LUGAR: R\$ 800,00
- 2º LUGAR: R\$ 700,00
- 3º LUGAR: R\$ 600,00
- 4º LUGAR: R\$ 500,00
- 5º LUGAR: R\$ 400,00

8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição.

8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

8.2.1 No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

8.3 Em caso de empate, os participantes receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a inscrição, os artistas cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.

9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização da Mostra ou do **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele (dentro ou



fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

9.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

9.3 Ao efetuar a inscrição, os artistas, por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

9.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

9.5 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Organização e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 16 de maio de 2022.


Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura


Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade
Secretaria Municipal de Cultura

MOSTRA DE MPB - FESTIVAL DO QUEIJO - 2022

CRONOGRAMA

“Evento”	Prazo	Data
Publicação do Regulamento	30 dias	16/05 (2ª feira)
Inscrições	7 dias	14/06 a 20/06
Votação	2 dias	28/06 e 29/06
Publicação do resultado	-	1º/07 (6ª feira)
Apresentações	-	16/07

r